



Decreto N° 104 - de 17 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.095,89 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.095,89 (cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 22.000,00

2.03.00.12.365.0018.2.0017 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB - - - - - R\$ 8.489,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.106,89

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.595,89

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 43.595,89

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Total Geral - - - - - R\$ 54.095,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR.ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.106,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.106,89

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 9.106,89

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 13.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0041 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0028 - 4.4.90.51.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES - - - - - R\$ 8.489,00




Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.489,00
Total da Unidade 11	----- R\$	8.489,00
Total Geral	----- R\$	54.095,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Agosto de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 17/08/18 a 17/09/18

ASSINATURA DO SERVIDOR